



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Tocantina do Estado do Pará (UFRT-PA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal da Região Tocantina do Estado do Pará (UFRT-PA).

Parágrafo único. A estruturação, o quadro de pessoal e as demais providências necessárias para a efetivação da universidade, caso o Poder Executivo decida por sua criação, serão definidos em regulamentação específica.

Art. 2º A UFRT-PA vincular-se-á ao Ministério da Educação e terá por finalidade:

I - Ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, integrando ensino, pesquisa e extensão;

II - Formar recursos humanos qualificados, aptos para a inserção profissional e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

III - Contribuir para o desenvolvimento regional, fortalecendo a integração entre o ensino superior e as demandas socioeconômicas da Região Tocantina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233953736100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro



Apresentação: 09/11/2023 11:09:18.470 - MESA

PL n.5447/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



A expressão “Região Tocantina” se refere às características singulares dos municípios às margens do Rio Tocantins ou que são relativamente distantes, mas com forte influência do rio, em relação aos aspectos social, econômico e cultura.

A Região Tocantina situada no Estado do Pará tem demonstrado um crescimento socioeconômico significativo nas últimas décadas, com uma população em contínua expansão e com demandas crescentes nas áreas de educação, tecnologia, inovação e desenvolvimento regional.

Apesar deste cenário promissor, a região ainda carece de instituições de ensino superior federais que possam atender plenamente às necessidades locais. A formação de profissionais qualificados, a pesquisa aplicada e a extensão universitária são ferramentas essenciais para impulsionar ainda mais o desenvolvimento da Região Tocantina do Estado do Pará.

A criação da Universidade Federal da Região Tocantina do Estado do Pará (UFRT-PA) representa, portanto, uma resposta a essa demanda da sociedade. A nova universidade terá potencial para se tornar um polo gerador de conhecimento, inovação e formação de recursos humanos de alta qualidade.

A presente matéria colabora, sem dúvida, para a efetivação da Meta 12 do Plano Nacional de Educação, que é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Uma das estratégias é justamente ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior.

Além disso, a implementação desta universidade poderá proporcionar a descentralização do ensino superior, promovendo uma distribuição mais equitativa de oportunidades educacionais no território nacional. Esta proposta, por ser autorizativa, confere ao Poder Executivo a discricionariedade de avaliar a viabilidade e o momento adequado para a concretização desta importante iniciativa.

Assim, ciente da relevância estratégica desta proposição para o desenvolvimento da Região Tocantina do Estado do Pará como um todo, e

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



reconhecendo a necessidade de ampliar o acesso ao ensino superior de qualidade na região, solicito aos meus ilustres pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Airton Faleiro
Deputado Federal
PT/PA

Apresentação: 09/11/2023 11:09:18.470 - MESA

PL n.5447/2023



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233953736100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro

